



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**PORTARIA Nº. 006/2007**

**O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 1º, Inciso II e Parágrafo 2º da Instrução Normativa nº 002/2002 da Resolução nº 006/2001-CONSEPE,

**CONSIDERANDO**, finalmente, o teor do Ofício nº 006/2007, de 12 de fevereiro de 2007, do Coordenador do Curso de Matemática, sugerido exclusões de alunos do referido Curso, vinculados ao Programa Especial de Formação Docente-PEFD-RP,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DETERMINAR** a exclusão do cadastro discente do Curso Licenciatura Plena em Matemática-SE15, Turma 32, oferecida no Município de Manaus, pelo Programa Especial de Formação Docente da Rede Pública - PEFD-RP, contrato com a SEDUC-AM (Secretaria Estadual de Educação do Amazonas), de 06 (seis) alunos devidamente identificados a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO			DADOS DO CURSO/TURMA				MUNICÍPIO DE FUNCIONAMENTO
ITEM	MATRÍCULA	NOME	CÓDIGOS				
			SISCA	PEFD	UNI-SOL	BNF	
1	19960003	ADAUTO CASSIO DE SOUZA	SE15	23	180006	32	MANAUS
2	19910912	MARIA DA CONCEIÇÃO DE A. BARROZO	SE15	23	180006	32	MANAUS
3	19910918	MARIA DAS GRAÇAS DO N. PRINTES	SE15	23	180006	32	MANAUS
4	19910929	MARIA NILZA DE S. GONÇALVES	SE15	23	180006	32	MANAUS
5	19910952	ROSINA ARAUJO MOURA	SE15	23	180006	32	MANAUS
6	19910958	TRICIA AUZIER SOBREIRA	SE15	23	180006	32	MANAUS

**Artigo 2º - DESIGNAR** a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, através da Divisão de Matrícula do Departamento de Registro Acadêmico, para efetivar no Sistema de Controle Acadêmico a determinação estabelecida no Artigo 1º desta Resolução, sinalizando os alunos relacionados como "aluno excluído".

Dê-se ciência, e cumpra-se.

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de Março de 2007.

**Bruce Osborne**  
Pró-Reitor